



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1911/2024.**

**Concede Licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do país.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 17 de Outubro de 2024 ao dia 25 de Outubro de 2024, conforme preconiza o I do artigo 94 da lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único** - O objetivo da viagem visa à participação em reuniões e Audiências do caso de Mariana vs BHP, em Londres, Reino Unido.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina-ES, 14 de outubro de 2024.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

**PRESIDENTE**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (027) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.